

SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ Nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), em cumprimento ao disposto no artigo §1º do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), bem como do §1º do artigo 17 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem, por meio deste, convocar os Srs. cotistas do Fundo (“Cotistas”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) a ser realizada no Hotel Tryp Iguatemi, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 150, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, **em primeira convocação, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas** e, caso não haja quórum suficiente para instalação em primeira convocação, **em segunda convocação, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas**, para deliberar:

- (i) Pela substituição do atual gestor de recursos do Fundo SUPERNOVA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 10.190.817/0001-64, pela AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84, com sede na Rua Sergipe, nº 1440, 6º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8751, de 18 de abril de 2006;
- (ii) Pela alteração ao Regulamento do Fundo, caso aprovado o item (i) acima;
- (iii) Pela alteração da razão social do Fundo para AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS; e
- (iv) Por autorizar o Administrador do Fundo para adotar todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser tomadas referente aos itens acima.

Nos termos do artigo 20, §1º, inciso II, da Instrução CVM nº 472, as deliberações referentes às matérias indicadas acima serão tomadas por no mínimo metade das cotas emitidas pelo Fundo.

Nos termos do artigo 19-A da Instrução CVM nº 472, as informações sobre as matérias que serão deliberadas na AGE, especificamente quanto ao item (i) da Ordem do Dia, seguem em anexo ao presente Edital de Convocação e disponíveis nos sites do Administrador e da B3, conforme links abaixo:

Administrador:

<https://www.cmcapital.com.br/securities-services/fundos-sob-administracao/>

B3:

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/

Nos termos do artigo 22 da Instrução CVM nº 472 e do Artigo 20 do Regulamento, somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no registro de cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora com ao menos 01 (um) dia útil de antecedência em relação à AGE, nos termos do § 9º do Artigo 17 do Regulamento do Fundo.

São Paulo (SP), 29 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

À

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, São Paulo – SP

Prezados senhores,

A **AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.226.533/0001-84, com sede na Rua Sergipe, nº 1440, 6º Andar, sala 1, Edifício Savassi Mall II, Bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-174, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8751, de 18 de abril de 2006, vem, por meio desta, informar que a sua proposta comercial para prestação dos serviços de Gestão do **SUPERNOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o número 32.065.364/0001-46, respeitará o regulamento em vigor e, desta forma, observará os mesmos termos comerciais e valores atualmente contratados pelo mencionado Fundo, não havendo qualquer alteração em tais condições comerciais.

Atenciosamente,

AF INVEST ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Evaldo Fontes Júnior